



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 470

“Aprova Despesa para o Orçamento de 2001”.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) – Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, para a elaboração do orçamento de 2001, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento :

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.0100000 – LEGISLATIVAR\$ 2.000.000,00

01.0101000 – Processo LegislativoR\$ 1.990.000,00

01.0102000 – Fiscalização Financeira e Orçamentaria Externa
R\$ 10.000,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES.....R\$ 1.700.000,00

4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º) – A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-à por unidades orçamentarias da Câmara.

Art. 3º) – Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, ‘analogia juris’ e na Lei de Orçamento Municipal.

Art. 4º) – A classificação econômica da despesa se estenderá até o item, onde couber.

Art. 5º) – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2000.


Gerson Marques Pereira
Presidente